

INSTRUÇÃO

SEGUNDA INSTRUÇÃO NORMATIVA

CEF/CFE 2023

Aos Conselhos Regionais de Farmácia e Presidentes das Comissões Eleitorais Regionais:

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), do Conselho Federal de Farmácia, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria Nº 67 de 28 de Julho de 2023.

Resolve:

- 1 - Definir modelo de declaração de aptidão a ser emitida pelo Conselho Regional de Farmácia aos profissionais para utilização em processo eleitoral (Anexo 1);
- 2- Disponibilizar no sítio eletrônico da referida regional o modelo de declaração de aptidão (Anexo 1), em papel timbrado, expedida em formato PDF (Portable Document Format), conforme Resolução Nº 750/23, Art.11.



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Azevedo de Medeiros, Presidente da Comissão Eleitoral Federal**, em 05/09/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Danielly Gomes Lopes de Carvalho, Membro da Comissão Eleitoral Federal**, em 05/09/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Augusto do Carmo Santana, Membro da Comissão Eleitoral Federal**, em 05/09/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0055612** e o código CRC **B379EF51**.